



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 729/GR/UFFS/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SEXTA CHAMADA PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO SISU - UFFS 2020.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da sexta chamada, na **modalidade presencial**, para os cursos oferecidos pela UFFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020 nos quais há vagas em aberto, conforme sistematizadas no item 3 deste Edital.

1 CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A sexta chamada do Processo Seletivo 2020/2 para o curso ofertado pela UFFS no *Campus* Passo Fundo, ocorrerá na **modalidade presencial**, em sessão a ser realizada no dia e horário relacionado no quadro abaixo, no endereço e local indicado no item 2 deste edital.

1.1.1 Quadro de datas e horários das chamadas presenciais, por *campus* e curso.

<i>Campus</i>	Curso - Modalidade/Turno	Data da sessão	Horário do início da sessão
Passo Fundo	Medicina - Bacharelado/Integral	16/11/2020	13h30min

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, o candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer no *campus* de oferta do curso, na data e horário acima discriminado até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato convocado por meio deste edital, ou seu procurador devidamente constituído, exceto no caso de candidato menor de 18 anos de idade, o qual poderá estar acompanhado de seu responsável legal - pai, mãe ou tutor devidamente identificado - ou portador de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020, disponível no *link* <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

1.3.1 O candidato, seu acompanhante e/ou procurador presente à sessão não poderá estabelecer contato com terceiro após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados, por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no **item 3 deste edital**, de acordo com os critérios constantes no item 5 do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020.

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização do registro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

matrícula, o qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital possibilita a participação do candidato na chamada presencial. A obtenção da vaga dependerá do número de candidatos presentes na respectiva sessão, observando a modalidade de inscrição do candidato e da vaga ainda não ocupada conforme discriminado no **item 3**.

1.6 O candidato classificado ou seu representante legal que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020** perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.6.1 O candidato ou seu representante legal cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020.

1.7 O candidato inscrito nas modalidades L2 ou L6 convocado para matrícula por meio deste edital passará por procedimento para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020. Neste caso não será aceito o comparecimento de procurador.

1.7.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por comissão institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.8 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS, no *campus* de oferta do curso, está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1 do ANEXO I** do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.8.1 O disposto no item 1.8 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.7.1 deste edital.

1.9 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 6.12 e 6.13 do EDITAL N° 369/GR/UFFS/2020.

1.10 A relação de candidatos convocados por *campus* e curso consta no **item 4 deste Edital**.

1.11 O candidato convocado por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

I - Campus Passo Fundo

a) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à análise de renda** poderá ser feito por meio do e-mail sae.pf@uffs.edu.br.

b) O plantão tira dúvidas da **documentação referente à registro de matrícula**, para todos candidatos convocados, poderá ser feito por meio do e-mail sec.acad.pf@uffs.edu.br.

2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PRESENCIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.1 Campus Passo Fundo:

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS, no Bloco A - Sala 115. Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 Quadro de vagas por modalidade de concorrência:

Campus	Curso	Total de Vagas	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3669	V3730
CPF	Medicina - B/I	04	00	04	00	00	00	00	00	00	00

3.2 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L13	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
V3669	Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
V3730	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
CPF	Campus Passo Fundo
B/I	Bacharelado/Integral

3.3 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados, formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos candidatos selecionados neste Edital.

4 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I - Lista de convocados:

Nº de inscrição	Nome	Curso	Campus	Classificação Geral no Curso	Modalidade de inscrição
191005442642	Erasmus Carlos Frigeri Junior	Medicina - B/I	CPF	111	L1
191027556445	Marina Oliveira Coura Amarante	Medicina - B/I	CPF	112	L1
191035443255	Fabiana Costa	Medicina - B/I	CPF	115	L1
191011186167	Barbara Rangel Rodrigues	Medicina - B/I	CPF	117	L1
191039059453	Gabriela Lima Guerino	Medicina - B/I	CPF	119	L1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

191006723099	Andressa Grizon da Costa	Medicina - B/I	CPF	120	L1
191033884385	Gabriel Gustavo Tecilla	Medicina - B/I	CPF	122	L1
191053831357	Lucas Augusto Levek	Medicina - B/I	CPF	124	L1
191012940968	Bruna Moreira Foscarini	Medicina - B/I	CPF	125	L1
191026720125	Joao Vitor Giorgete Braga Andrade	Medicina - B/I	CPF	126	L1
191040061241	Lais Karine de Almeida Grigoli	Medicina - B/I	CPF	127	L1
191002342571	Thales Sehaber Germendorff	Medicina - B/I	CPF	128	L1
191037538201	Natalia de Carvalho Aquino	Medicina - B/I	CPF	129	L1
191015857995	Luana Almeida Nogueira Ramos	Medicina - B/I	CPF	136	L1
191033309474	Juliana Akemi de Sales Noto	Medicina - B/I	CPF	139	L1
191037124887	Fernanda Pereira Lemos Barbosa	Medicina - B/I	CPF	144	L1
191036319660	Camila Rubin Lazzari	Medicina - B/I	CPF	145	L1
191026851573	Rafaela Nunes Lange	Medicina - B/I	CPF	146	L1
191021690646	Alessandra Capelin	Medicina - B/I	CPF	147	L1
191000511458	Emanuele Brito Machado	Medicina - B/I	CPF	148	L1
191047338170	Thais Milene Fritzen	Medicina - B/I	CPF	149	L1
191037404503	Ana Luisa dos Santos Carregosa	Medicina - B/I	CPF	151	L1
191026688793	Luis Henrique Zahner	Medicina - B/I	CPF	156	L1
191044626619	Izadora Varnier Pomatti	Medicina - B/I	CPF	159	L1
191005217820	Danielle Nied	Medicina - B/I	CPF	160	L1
191048915901	Nadine da Cruz Teixeira	Medicina - B/I	CPF	163	L1
191024017227	Luis Henrique Melgarejo	Medicina - B/I	CPF	164	L1
191000043668	Clainor Giovanaz Borges	Medicina - B/I	CPF	165	L1
191035854097	Gabriel Marconato de Campos	Medicina - B/I	CPF	167	L1
191037169346	Amanda Marcante	Medicina - B/I	CPF	170	L1

5 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS 2020/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.2 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste edital as demais disposições constantes no EDITAL Nº 369/GR/UFFS/20202, disponível no link <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 10 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor